

## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

### ÍNDICE

|                       |    |
|-----------------------|----|
| PODER EXECUTIVO ..... | 1  |
| FINANÇAS .....        | 4  |
| GESTÃO .....          | 9  |
| SAÚDE .....           | 13 |
| IPREV .....           | 13 |
| CET .....             | 14 |
| CÂMARA .....          | 16 |
| FUNDAÇÕES .....       | 17 |
| PRODESAN .....        | 17 |
| CONSELHO .....        | 17 |

### DECRETO N.º 8.955 DE 13 DE MAIO DE 2020

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 851.778,49 (OITOCENTOS E CINQUENTA E UM MIL, SETECENTOS E SETENTA E OITO REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO II E III DA LEI N.º 3.672 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finan-

ças, Crédito Suplementar na importância de R\$ 851.778,49 (oitocentos e cinquenta e um mil, setecentos e setenta e oito reais e quarenta e nove centavos) autorizado pelo art. 5.º, inciso II e III da Lei nº 3.672, de 30 de dezembro de 2019, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

|   |                   |
|---|-------------------|
| 14.10.12.361.0020.2084.339000             |                   |
| EDUCAÇÃO BÁSICA .....                     | 409.590,00        |
| 15.10.10.122.0071.2114.339000             |                   |
| GABINETE E UNIDADES ADMINISTRATIVAS ..... |                   |
| .....                                     | 442.188,49        |
| <b>TOTAL .....</b>                        | <b>851.778,49</b> |

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

|                                 |                   |
|---------------------------------|-------------------|
| 15.10.10.302.0058.2554.339000   |                   |
| MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE ..... | 442.188,49        |
| 24.10.28.846.0000.0036.319000   |                   |
| OPERAÇÕES ESPECIAIS .....       | 409.590,00        |
| <b>TOTAL .....</b>              | <b>851.778,49</b> |

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.  
Palácio "José Bonifácio", em 13 de maio de 2020.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**MAURICIO LUÍS FRANCO**  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Registrado no livro competente.  
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 13 de maio de 2020.

**THALITA FERNANDES VENTURA**  
CHEFE DO DEPARTAMENTO



## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### PORTARIA Nº 1816-P-DEGEPAT/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso I, da Lei 4.623/84, **nomeia**, a partir de 14 de maio de 2020, o Sr. ADRIANO LUIZ LEOCADIO, registro nº 27.763-2, para exercer o cargo em comissão, símbolo "CS", de Secretário Municipal de Gestão, Secretaria Municipal de Gestão, estabelecido pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 13 de maio de 2020.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**  
PREFEITO MUNICIPAL

### RETIFICAÇÃO DE PORTARIA

**PORTARIA Nº 1767-P-DEGEPAT/2020,  
DE ACORDO COM O P.A. Nº 207815/2020-81,  
PUBLICADA EM 11/05/2020.**

#### Onde se lê:

"..., no período de 05 de fevereiro a 31 de dezembro de 2020."

#### Leia-se:

"..., no período de 12 de maio a 31 de dezembro de 2020."

### PORTARIA N.º 070/2020 - GPM DE 13 DE MAIO DE 2020

**REMANEJA RECURSOS DE DOTAÇÃO DENTRO DA MESMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO, NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 15.177.141,25 (QUINZE MILHÕES, CENTO E SETENTA E SETE MIL, CENTO E QUARENTA E UM REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS), AUTORIZADO PELO INCISO VII, ART. 5º DA LEI Nº 3.672 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**, Prefeito Municipal, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso VII, artº 5, da Lei nº 3.672 de 30 de dezembro de 2019, baixa a seguinte:

#### PORTARIA:

**Art. 1º.** - Ficam remanejados recursos de forma a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

14.10.12.361.0020.2084.449000

EDUCAÇÃO BÁSICA.....2.290,00  
**TOTAL 0020 .....2.290,00**

23.13.18.542.0052.1921.449000  
CONTROLE, PRESERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL..... 10.000,00  
**TOTAL 0052 .....10.000,00**

40.11.08.244.0085.2201.339000  
GESTÃO ADMINISTRATIVA .....7.000,00  
**TOTAL 0085 .....7.000,00**

17.10.15.451.0100.1140.449000  
ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS.....  
..... 15.000.000,00  
**TOTAL 0100 .....15.000.000,00**

27.10.06.181.0101.2019.339000  
GESTÃO DE AÇÕES MUNICIPAIS EM SEGURANÇA  
..... 107.000,00  
**TOTAL 0101 .....107.000,00**

29.10.15.452.0103.1068.449000  
SERVIÇOS PÚBLICOS..... 20.851,25  
29.10.15.452.0103.2069.339000  
SERVIÇOS PÚBLICOS..... 15.000,00  
29.10.15.452.0103.2254.449000  
SERVIÇOS PÚBLICOS..... 15.000,00  
**TOTAL 0103 .....50.851,25**  
**TOTAL GERAL .....15.177.141,25**

**Art. 2º.** - Para atendimento do artigo 1º serão transferidos recursos oriundos da anulação parcial das dotações orçamentárias a seguir:

14.10.12.361.0020.2085.339000  
EDUCAÇÃO BÁSICA.....2.290,00  
**TOTAL 0020 .....2.290,00**

23.13.18.542.0052.2921.339000  
CONTROLE, PRESERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL..... 10.000,00  
**TOTAL 0052 .....10.000,00**

40.11.08.244.0085.2149.339000  
GESTÃO ADMINISTRATIVA .....7.000,00  
**TOTAL 0085 .....7.000,00**

17.10.15.695.0100.3040.449000  
ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS.....  
..... 15.000.000,00  
**TOTAL 0100 .....15.000.000,00**

27.10.06.181.0101.2026.339000  
GESTÃO DE AÇÕES MUNICIPAIS EM SEGURANÇA  
..... 107.000,00  
**TOTAL 0101 .....107.000,00**

29.10.15.452.0103.1038.449000

|                               |                      |
|-------------------------------|----------------------|
| SERVIÇOS PÚBLICOS.....        | 15.000,00            |
| 29.10.15.452.0103.1069.449000 |                      |
| SERVIÇOS PÚBLICOS.....        | 15.000,00            |
| 29.10.15.452.0103.2068.339000 |                      |
| SERVIÇOS PÚBLICOS.....        | 20.851,25            |
| <b>TOTAL 0103 .....</b>       | <b>50.851,25</b>     |
| <b>TOTAL GERAL .....</b>      | <b>15.177.141,25</b> |

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**MAURICIO LUÍS FRANCO**  
**SECRETÁRIO DE FINANÇAS**

**PORTARIA Nº 071/2020-GPM**  
**DE 13 DE MAIO DE 2020**

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

**Art. 1º** Fica revogada a Portaria nº 054/2020-GPM, de 06 de abril de 2020.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**  
**PREFEITO DE SANTOS**

**EXPEDIENTE DESPACHADO EM 13/05/2020**

Processo nº 20.363/2020-61 – Ratifico a dispensa de licitação com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993, nos termos das justificativas apresentadas pela SIEDI e do parecer da

PROJUR/PGM, para os fins do disposto no artigo 26 do citado diploma legal.

Processo nº 21.130/2020-58 – Ratifico a dispensa de licitação com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993, nos termos das justificativas apresentadas pela SIEDI e do parecer da PROJUR/PGM, para os fins do disposto no artigo 26 do citado diploma legal.

Processo nº 22.067/2020-59 – Ratifico a dispensa de licitação com fundamento no artigo 4º da Lei nº 13.979/2020, nos termos das justificativas apresentadas pela SMS e do parecer da PROJUR/PGM, para os fins do disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/1993.

Processo nº 22.130/2020-93 – Ratifico a dispensa de licitação com fundamento no artigo 4º da Lei nº 13.979/2020, nos termos das justificativas apresentadas pela SMS e do parecer da PROJUR/PGM, para os fins do disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/1993.

Processo nº 22.136/2020-70 – Ratifico a dispensa de licitação com fundamento no artigo 4º da Lei nº 13.979/2020, nos termos das justificativas apresentadas pela SMS e do parecer da PROJUR/PGM, para os fins do disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/1993.

Processo nº 22.185/2020-85 – Ratifico a dispensa de licitação com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993, nos termos das justificativas apresentadas pela SMS e do parecer da PROJUR/PGM, para os fins do disposto no artigo 26 do citado diploma legal.

Processo nº 22.231/2020-09 – Ratifico a dispensa de licitação com fundamento no artigo 4º da Lei nº 13.979/2020, nos termos das justificativas apresentadas pela SMS e do parecer da PROJUR/PGM, para os fins do disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/1993.

Processo nº 22.260/2020-07 – Ratifico a dispensa de licitação com fundamento no artigo 4º da Lei nº 13.979/2020, nos termos das justificativas apresentadas pela SMS e do parecer da PROJUR/PGM, para os fins do disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/1993.

**ATOS DO DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2020  
DEFEMP / DEATRI**

Ficam os representantes legais das pessoas jurídicas abaixo relacionadas convocados a prestarem esclarecimentos junto à CAEFIS (Rua Amador Bueno, 333, 07º andar – Centro – Santos/S.P.) dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste edital, considerando que não foi constatado pela fiscalização de posturas exercício de atividade nos respectivos endereços dos estabelecimentos tampouco localizados os contribuintes nos endereços constantes como “pontos de referência”, cadastrados na Prefeitura Municipal de Santos. Também não foram encontradas, para as inscrições municipais em questão, solicitações de baixa de licença nem de alteração de local. O não comparecimento acarretará procedimentos visando à baixa “ex-officio” das referidas inscrições face ao desinteresse dos contribuintes, com base na Lei nº 3.750/1971 (Código Tributário do Município de Santos), art. 63, § 5º.

|    | Inscrição Municipal | Processo Administrativo | Razão social                                    | Endereço                                | CNPJ               |
|----|---------------------|-------------------------|---|---|--------------------|
| 1  | 179.241-4           | 101398/2007-78          | SSMAQ CONSULTORIA LTDA                          | Avenida Almirante Cóchrane, 194/113     | 09.043.430/0001-65 |
| 2  | 256.392-7           | 90980/2013-12           | FERNANDO ALCALDE PEREIRA 21988660807            | Praça Doutor Hipólito do Rego, 7/75     | 18.714.498/0001-10 |
| 3  | 255.945-2           | 67958/2013-32           | LEANDRO FIGUEIREDO GODOY - ME                   | Rua Doutor Arnaldo de Carvalho, 186/10  | 18.300.946/0001-39 |
| 4  | 194.249-7           | 108887/2010-38          | AMARANTE LOGISTICA ADUANEIRA LTDA.-ME           | Rua Martim Afonso, 05/37                | 12.952.141/0001-93 |
| 5  | 178.455-8           | 84569/2007-79           | VALERIA PERCIVALLE ME                           | Avenida Brigadeiro Faria Lima, 917/4    | 08.864.790/0001-65 |
| 6  | 178.192-0           | 76291/2007-39           | ALEXANDRA FRANCISCA ARECO BIAN ME               | Rua Euclides da Cunha, 294              | 05.984.038/0001-60 |
| 7  | 177.881-0           | 68704/2007-10           | EVERALDO NUNES MAIA ME                          | Rua Amador Bueno, 33                    | 08.920.255/0001-84 |
| 8  | 253.031-6           | 109336/2012-71          | PALMARES FLORES, PLANTAS E ACESSORIOS LTDA - ME | Rua Padre Gastão de Moraes, 37          | 17.072.090/0001-29 |
| 9  | 198.049-1           | 103880/2011-92          | ALF SILVEIRA - ME                               | Avenida Doutor Pedro Lessa, 3032/11     | 14.420.094/0001-62 |
| 10 | 169.185-8           | 54198/2013-58           | ELEVCARGA - EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP  | Rua Octavio Corrêa, 36                  | 07.620.139/0001-87 |
| 11 | 195.875-3           | 53453/2011-56           | ANTONIO LA PASTINA NETTO - ME                   | Avenida Coronel Joaquim Montenegro, 473 | 13.710.838/0001-10 |
| 12 | 163.080-6           | 113472/2013-74          | B & R SPORTS MARKETING S/C LTDA - ME            | Rua 1º de Maio, 194                     | 05.254.656/0001-54 |

|    |           |                |  |  |                    |
|----|-----------|----------------|--|--|--------------------|
| 13 | 252.667-6 | 104086/2012-29 | BISTRO MENESTREL RESTAURANTE LTDA - EPP                      | Praça da República, 72                           | 16.958.427/0001-37 |
| 14 | 271.605-9 | 7276/2019-20   | PROJEFER ESTRUTURAS METALICAS EIRELI                         | Avenida Senador Feijó, 191/23                    | 26.461.141/0001-03 |
| 15 | 198.262-2 | 7276/2019-20   | WINNER SPORT   | Avenida Senador Feijó, 191/33                    | 14.411.044/0001-19 |
| 16 | 277.119-1 | 7276/2019-20   | EDFRAN CARVALHO STRUBLIC - ME                                | Avenida Senador Feijó, 191/12                    | 29.077.181/0001-36 |
| 17 | 281.163-7 | 7276/2019-20   | MAFAT EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA EIRELI                      | Rua Bitencourt, 88/13                            | 28.695.686/0001-00 |
| 18 | 261.456-2 | 107117/2014-29 | F. O. RAMOS FILHO - BORRACHARIA - ME                         | Rua Ary Barroso, 99                              | 21.201.999/0001-07 |
| 19 | 275.629-7 | 66772/2017-62  | PAULO ROGERIO ADELGIDO DA ROSA LAVA RAPIDO - ME              | Rua Oswaldo Cochrane, 24/26/28                   | 11.033.742/0003-00 |
| 20 | 176.585-2 | 66301/2012-21  | TELEFONICA BRASIL S.A.                                       | Rua Vereador Henrique Soler, 208                 | 02.558.157/0001-62 |
| 21 | 188.933-0 | 114122/2009-11 | VETTOR TRADING - COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA ME | Rua João Pessoa, 16/402                          | 60.336.518/0003-94 |
| 22 | 129.363-8 | 49092/1998-77  | PEDRO ARAUJO DE JESUS & CIA. LTDA.                           | Avenida Jovino de Mello, 944                     | 02.561.057/0001-95 |
| 23 | 164.045-6 | 118792/2009-16 | MARCOS JOSE ANGELINI- ME                                     | Avenida Senador Dantas, 253                      | 07.014.634/0001-42 |
| 24 | 134.098-9 | 68354/1999-10  | FAITH REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA                         | Rua Santos Dumont, 166                           | 03.288.317/0001-63 |
| 25 | 134.511-7 | 80751/1999-79  | MIRIAM APARECIDA DE OLIVEIRA SATO - ME                       | Avenida Doutor Pedro Lessa, 1519                 | 03.436.424/0001-91 |
| 26 | 134.907-4 | 86723/1999-56  | EMPORIO SETE DE SANTOS LTDA ME                               | Praça Nossa Senhora do Carmo, 35                 | 03.459.208/0001-61 |
| 27 | 279.683-3 | 44262/2018-33  | MAURO BASILIO DE MOURA 78323720878                           | Rua Benjamin Constant, 226                       | 30.699.527/0001-17 |
| 28 | 194.228-0 | 5757/2011-80   | COMUNIDADE EVANGELICA SEMENTES DA FE                         | Rua Vereador Alvaro Guimarães, 667               | 13.077.426/0001-95 |
| 29 | 194.047-3 | 2810/2011-54   | MANIPEDI - SALAO DE BELEZA LTDA - ME                         | Rua Jorge Tibiriçá, 9/2                          | 13.078.754/0001-06 |
| 30 | 193.984-0 | 939/2011-18    | GRAN VIA - PÃES, DOCES E LANCHES LIMITADA - EPP              | Rua Doutor Carvalho de Mendonça, 211             | 12.317.010/0001-34 |
| 31 | 194.688-8 | 22881/2011-55  | GERSON DE OLIVEIRA SANTOS CABELEIREIRO - ME                  | Rua Professor Dr. Edmundo Benjamin Tourinho, 143 | 13.289.125/0001-25 |
| 32 | 194.849-1 | 26470/2011-01  | URBAN SAFARI ESCULTURAS LTDA - ME                            | Rua Goytacazes, 6/62                             | 13.329.147/0001-71 |
| 33 | 194.983-0 | 27601/2011-12  | J.E. REFORMAS EM GERAL LTDA - ME                             | Avenida Afonso Schmidt, 491/24 - H               | 13.351.753/0001-93 |
| 34 | 194.949-0 | 27747/2011-50  | FINO AROMA COMÉRCIO DE PERFUMES E COSMÉTICOS LTDA-EPP        | Rua Alexandre Martins, 80/203                    | 12.154.017/0001-82 |
| 35 | 194.933-5 | 30079/2011-01  | TATIANA MACENA LIMA - ME                                     | Rua Goiás, 132                                   | 05.630.284/0002-02 |

|    |           |               |   |                                   |                    |
|----|-----------|---------------|---|-----------------------------------|--------------------|
| 36 | 194.571-1 | 17809/2011-89 | GIL FRUTAS COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIRO LTDA | Rua Hum, 4684                     | 13.200.764/0001-72 |
| 37 | 194.564-3 | 16088/2011-53 | CEZAR APARICIO FERREIRA - TRANSPORTES - ME      | Rua Cypriano Barata, 78           | 13.149.119/0001-72 |
| 38 | 194.524-5 | 15483/2011-82 | E. B. DE CARVALHO - MADEIREIRA - ME             | Rua Indalécio de Arruda Costa, 26 | 13.107.020/0001-08 |
| 39 | 194.283-7 | 6878/2011-30  | O. M. F. DE ARAUJO SERVICOS                     | Avenida Affonso Penna, 687/13     | 13.001.187/0001-90 |
| 40 | 195.131-0 | 33839/2011-51 | Y M COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME             | Rua Oswaldo Cruz, 319             | 12.445.070/0001-32 |

**ALEXANDRE MAGNO SOUZA MARQUES**  
**CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - DEATRI**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2020**  
**DEFEMP / DEATRI**

Ficam as pessoas físicas abaixo relacionadas convocadas a prestarem esclarecimentos junto à CAEFIS (Rua Amador Bueno, 333, 07º andar – Centro – Santos/S.P.) dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste edital, considerando que não foi constatado pela fiscalização de posturas exercício de atividade nos respectivos endereços dos estabelecimentos tampouco localizados os contribuintes nos endereços constantes como “pontos de referência”, cadastrados na Prefeitura Municipal de Santos. Também não foram encontradas, para as inscrições municipais em questão, solicitações de baixa de licença nem de alteração de local. O não comparecimento acarretará procedimentos visando à baixa “ex-officio” das referidas inscrições face ao desinteresse dos contribuintes, com base na Lei nº 3.750/1971 (Código Tributário do Município de Santos), art. 63, § 5º.

|   | Inscrição Municipal | Processo Administrativo | Nome                       | Endereço                                | CPF            |
|---|---------------------|-------------------------|----------------------------|---|----------------|
| 1 | 255.639-0           | 63084/2013-90           | VIVIANE MARYCLAUDIA RAMOS  | Rua Doutor Carvalho de Mendonça, 395/84 | 024.351.469-73 |
| 2 | 132.422-2           | 26928/1999-09           | MARIA DA GRACA DE SOUZA    | Avenida Doutor Eptácio Pessoa, 805      | 783.955.858-53 |
| 3 | 132.496-3           | 28215/1999-16           | AYRES GOMES RIBEIRO JUNIOR | Rua Campos Melo, 263/33                 | 025.479.848-90 |
| 4 | 139.504-4           | 76916/2000-69           | MOURA LEO TAVARES          | Rua Otávio Spagnuolo, 4/16              | 429.262.548-49 |

**ALEXANDRE MAGNO SOUZA MARQUES**  
**CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - DEATRI**

**ISSQN - Cancelamento de Guia de Recolhimento**

PROCESSO DIGITAL Nº - 223296/2020-16 - RENAN GUTIERREZ DA SILVA - Autorizamos o cancelamento da guia: 6369261.

PROCESSO DIGITAL Nº - 223248/2020-73 - TALITA BERTHI ZANOVELLI - ME - Autorizamos o cancelamento da guia: 6382057.

PROCESSO DIGITAL Nº - 222790/2020-27 - THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A - Autorizamos o cancelamento da guia: 6220853.

PROCESSO DIGITAL Nº - 222741/2020-11 - CONSTRUBARROS FORTIFICACAO E CONSTRUCAO LTDA - Autorizamos o cancelamento da guia: 6408232.

**ISSQN - Isenção / Imunidade**

Processo digital nr.: 205379/2019-26 - ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SANTOS- Reconhecemos a imunidade do ISS.

Processo digital nr.: 254538/2017-72 - A TRIBUNA DE SANTOS JORNAL E EDITORA LTDA- Reconhecemos a imunidade do ISS.

**ITBI - Imunidade / Isenção**

Processo Digital nº 214789/2020-92 - SOAPIZ PARTICIPAÇÕES LTDA - Reconhecemos a não incidência do ITBI, ficando a requerente sujeita a fiscalização futura, nos termos da manifestação da Sefis-ITBI.

Processo Digital nº 211476/2020-09 - M1 - CM PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA - Reconhecemos a não-incidência do ITBI, ficando o contribuinte sujeita a fiscalização futura, nos termos do parecer da Sefis-ITBI.

Processo Digital nº 211470/2020-14 - M1 - CM PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA. -Reconhecemos a não-incidência do ITBI, ficando o contribuinte sujeita a fiscalização futura, nos termos do parecer da Sefis-ITBI.

Processo Digital nº 211460/2020-61 - M1 - CM PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA - Reconhecemos a não-incidência do ITBI, ficando o contribuinte sujeita a fiscalização futura, nos termos do parecer da Sefis-ITBI.

Processo Digital nº 273367/2019-61 - MARAJO PATRIMONIAL LTDA - ME - Reconhecemos a não-incidência do ITBI, ficando o contribuinte sujeito à fiscalização futura.

Processo Digital nº 273173/2019-74 - MARAJO PATRIMONIAL LTDA - ME - Autorizamos a não incidência do ITBI, ficando o contribuinte sujeito a fiscalização futura.

Processo Digital nº 261966/2019-78 - DIRCEU VANCIN - Indeferido, face ao não atendimento da intimação nº 2473.

Processo Digital nº 259001/2019-89 - PAES & ALMEIDA HOLDING LTDA - Reconhecemos a não-incidência do ITBI, ficando o contribuinte sujeito a fiscalização futura.

Processo Digital nº 244655/2019-71 - UNAFISCO NACIONAL - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS AUDITORES-FISCAIS DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - Reconhecemos a não incidência do ITBI.

**Certidão de Débitos de Tributos Mobiliários**

Processo nº 223127/2020-59 - AQUATICA CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA - Expedida a certidão número 393/2020

Processo nº 223126/2020-96 - FABIANO GOMES DA ROSA 25643563894 - Expedida a certidão número 392/2020

Processo nº 223125/2020-23 - REPRESENTACO-

ES PROINDE LTDA. - Expedida a certidão número 395/2020

Processo nº 223419/2020-64 - ANP ENGENHARIA E TECNOLOGIA EIRELI - Certidão já expedida por meio do P.A. 223329/2020-73, aberto em 11/05/2020.

Processo nº 223345/2020-20 - ELEVACOES PORTUARIAS S.A - Indeferido face a existência de débitos

Processo nº 223341/2020-79 - AGNUS ENGENHARIA EIRELI - EPP - Expedida a certidão número 398/2020

Processo nº 223334/2020-11 - FARIA & FARIA ENSINO SUPERIOR LTDA - Expedida a certidão número 397/2020

Processo nº 223320/2020-07 - EUROBRAS S.A. LOGISTICA ADUANEIRA EM RECUPERACAO JUDICIAL - Expedida a certidão número 394/2020

Processo nº 223291/2020-01 - S.A. MARITIMA EUROBRAS AGENTE E COMISSARIA EM RECUPERACAO JUDICIAL - Expedida a certidão número 396/2020

## ATOS DA SEÇÃO DE PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO DE DÉBITOS FISCAIS

**EXPEDIENTE DESPACHADO EM 17/03/2020**

Processo nº. 17.663/2020-26 – José Márcio Barbosa Leite do Amaral. Deferido o pedido de parcelamento do ISSQN, em 12 ( doze ) parcelas mensais, referente às ND'S. números 392 e 393/2020.

Processo nº. 7.616/2020-10 - Melius Agência de Viagens e Turismo Ltda. Indeferido o pedido de parcelamento do ISSQN, face à manifestação da Sefis-ISS.

Processo nº. 7.619/2020-16 – Melius Agência de Viagens e Turismo Ltda. Indeferido o pedido de parcelamento do ISSQN, face à manifestação da Sefis-ISS.

Processo nº. 7.622/2020-12 - Melius Agência de Viagens e Turismo Ltda. Indeferido o pedido de parcelamento do ISSQN, face à manifestação da Sefis-ISS.

Processo nº. 7.625/2020-19 – Melius Agência de Viagens e Turismo Ltda. - Indeferido o pedido de parcelamento do ISSQN, face à manifestação da Sefis-ISS.

## ATOS DA SEÇÃO DE CONTROLE DE ARRECADAÇÃO FISCAL

**EXPEDIENTE DESPACHADO EM 20.03.2020**

007.117/2020-50 SANTOS & OLIVEIRA LTDA - ME - SIM, COMO REQUER. ENCERRADO CADAS-

TRO DE PUBLICIDADE I.M. 272.029-4 A PARTIR DE 28.01.2020. CANCELADAS AS PARCELAS DE 02 A 12 DO AVISO Nº 903.521/2020

006.167/2020-92 CAIO DE AGUIAR MARTINS EIRELI ME - SIM, COMO REQUER ENCERRADO O CADASTRO DE PUBLICIDADE I.M. 276.574-1 A PARTIR DE 24.01.2020. CANCELADAS AS PARCELAS DE 02 A 12 DO AVISO Nº903.833/2020

014.114/2020-81 S. M. DE FARIAS LIMA MARCOS - MANTENHA-SE O INDEFERIMENTO DA OPÇÃO PELO SIMPLES NACIONAL, NOS TERMOS DO INCISO V, ART. 17 DA LC 123/2006 E INCISO I / 2º, ART. 6º DE RESOLUÇÃO 140/2018 DO CGSN.

014.276/2020-83 RAPHAEL CASTRO PENNA SPOSITO - MANTENHA-SE O INDEFERIMENTO DA OPÇÃO PELO SIMPLES NACIONAL, NOS TERMOS DO INCISO V, ART. 17 DA LC 123/2006 E INCISO I / 2º, ART. 6º DE RESOLUÇÃO 140/2018 DO CGSN

013.749/2020-06 NADIA ZORZI SALAS ME. - MANTENHA-SE O INDEFERIMENTO DA OPÇÃO PELO SIMPLES NACIONAL, NOS TERMOS DO INCISO V, ART. 17 DA LC 123/2006 E INCISO I / 2º, ART. 6º DE RESOLUÇÃO 140/2018 DO CGSN

013.741/2020-96 H.L.P. SERV. INFORMÁTICA LTDA - ME - MANTENHA-SE O INDEFERIMENTO DA OPÇÃO PELO SIMPLES NACIONAL, NOS TERMOS DO INCISO V E XV, ART. 17 DA LC 123/2006 E INCISO I / 2º, ART. 6º DE RESOLUÇÃO 140/2018 DO CGSN.

072.819/2019-71 SMYLE ODONTOLOGIA SOC SIMPLES LTDA - ISENTA DA TAXA DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SAÚDE (LIXO SÉPTICO) NOS TERMOS DA LC 416/2000.

054.337/2018-67 M F DE SOUZA PET SHOP ME - MANTIDA A ISENÇÃO DA TAXA DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SAÚDE (LIXO SÉPTICO) NOS TERMOS DA LC 416/2000. CONCEDIDA NO P.A. 7260/2019-90.

007.267/2019-39 M F DE SOUZA - PET SHOP - INDEFERIDO PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE CANCELAMENTO DE COLETA DE LIXO SÉPTICO, VISTO QUE HÁ GERAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E NÃO HÁ CONTRATO COM EMPRESA PARTICULAR PARA RECOLHIMENTO DO LIXO SÉPTICO. A EMPRESA FOI ISENTA DA TAXA DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SAÚDE, NOS TERMOS DA LC 454/2002 POR MEIA DO P.A. 7260/2019-90 E RETIFICADO POR MEIO DO P.A. 54337/2018-67

071.251/2011-13 AMÉRICA SILVA MUNIZ S/S LTDA. - ISENTA DA TAXA DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SAÚDE (LIXO SÉPTICO) NOS TERMOS DA LC 416/2000

003.788/2020-23 LAFAYETTE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - INDEFERIDO O PEDIDO DE REVISÃO DO P.A. 45.404/2019-42 VISTO QUE ESTÁ DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO RELATIVA À TAXA DE LIXO SÉPTICO E COM O PARECER DA PROFISC NO P.A.

16.407/2017-16.

006.163/2020-31 CITAC CENTRO INTEG DE TRATAMENTO AMBULATORIAL DE SANTOS LTDA - DEFERIDO O CANCELAMENTO DA TAXA DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SAÚDE (LIXO SÉPTICO) AVISO 470092/2020, NOS TERMOS DA MANIFESTAÇÃO DO DESERP E DA LC 322/1998.

008.453/2020-92 SOFT PES LTDA - ME - INDEFERIDO O CANCELAMENTO DAS PARCELAS 01 E 02 DO AVISO 4750001/2018, VISTO QUE O CANCELAMENTO DA TAXA DE LIXO SÉPTICO OCORREU A PARTIR DE 20.02.2018, DATA DE EXCLUSÃO DA EMPRESA DO ITINERÁRIO DE COLETA.

005.229/2020-11 OSWALDO MARTINS ÓPTICA LTDA-ME - SIM, COMO REQUER ALTERADO O CADASTRO DE PUBLICIDADE I.M. 47.912-3 COM A RENOVAÇÃO DO LANÇAMENTO CANCELADAS AS PARCELAS DE 3 A 12 DO AVISO 900.345/20 E GERADO O AVISO 904.372/20 POR COMPENSAÇÃO

001.062/2020-47 A. VENTURA RESTAURANTE LTDA. - SIM, COMO REQUER. ENCERRADO O CADASTRO DE PUBLICIDADE I.M. 250.241-2 A PARTIR DE 07.01.20 CANCELADO O AVISO 902.346/20.

006.822/2020-76 GISELA ORTIZ DE MORAES - SIM, COMO REQUER. ENCERRADO O CADASTRO DE PUBLICIDADE I.M. 251.214-3, CANCELADAS AS PARCELAS DE 2 A 12 DO AVISO 902.385/20

009.468/2020-03 TUDO PARA TODOS COM ANTIGUIDADES LTDA - SIM COMO REQUER ENCERRADA O CADASTRO DE PUBLICIDADE I.M. 192.230-7 A DE 05.02.2020 CANCELADAS AS PARCELAS DE 02 A 12 DO AVISO 902.059/20.

008.534/2020-92 ROSELENA MARIA DE ANDRADE - SIM COMO REQUER, ENCERRADO O CADASTRO DE PUBLICIDADE I.M. 278.809-0 A PARTIR DE 03.02.20 CANCELADAS AS PARCELAS DE 2 A 12 DO AVISO 903943/20.

005.780/2020-92 EMPORIO MANÁ LTDA-ME - SIM COMO REQUER, ENCERRADO O CADASTRO DE PUBLICIDADE I.M. 196.694-9 A PARTIR DE 23.01.2020. CANCELADAS AS PARCELAS DE 02 A 12 DO AVISO 902.226/20.

087.272/2019-90 ROSINÉIA SABINO GOUVEIA - ISENTA DA TAXA DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SAÚDE (LIXO SÉPTICO) NOS TERMOS DA LC 416/2000

007.801/2020-31 THIAGO MARTINS RODRIGUES ARICÓ - ISENTA DA TAXA DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SAÚDE (LIXO SÉPTICO) NOS TERMOS DA LC 416/2000.

002.236/2020-61 JEZIEL DE JESUS OLIVEIRA - ISENTA DA TAXA DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SAÚDE (LIXO SÉPTICO) NOS TERMOS DA LC 416/2000.

011.605/2020-15 AUTO MOTO ESCOLA RALLYE LTDA - SIM, COMO REQUER

011.600/2020-93 AUTO MOTO ESCOLA RALLYE LTDA - SIM, COMO REQUER



## ATOS DA COORDENADORA DE APOIO À GESTÃO MUNICIPAL

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 06/2020 - GAB/SEGES

ALESSANDRA DE SOUSA FRANCO, responsável pelo expediente administrativo da Secretaria Municipal de Gestão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 054/2020-GPM de 06 de abril de 2020, DETERMINA:

**Art. 1º** - Enquanto durar o Estado de Calamidade Pública no Município de Santos e até o retorno do trabalho presencial que foi suspenso, conforme artigo 5º do Decreto 8898/2020, alguns procedimentos serão alterados conforme segue.

**Art. 2º** - O agendamento, alteração e cancelamento de férias dos servidores estatutários, deverão ser solicitados através de ofício, enviados para o e-mail [ferias@santos.sp.gov.br](mailto:ferias@santos.sp.gov.br).

Parágrafo Único - Nos Ofícios de agendamento, alteração e cancelamento de férias deverão constar assinatura do servidor e da chefia imediata. As alterações devem ser enviadas até o 3º dia útil, por e-mail, para atendimento dentro do mês vigente.

**Art. 3º** - Os processos de convocação de férias serão aceitos somente os solicitados através de processos digital de convocação de férias, conforme portaria 13/2019-GAB/SEGES.

**Art. 4º** - No caso em que o servidor faça alguma alteração de conta no Banco Itaú, essa alteração deve ser informada ao Departamento de Gestão de Pessoas e Ambiente de Trabalho – DEGEPAT, através do e-mail [contasitau@santos.sp.gov.br](mailto:contasitau@santos.sp.gov.br), até o 3º dia útil de cada mês, para que seja providenciada a alteração necessária dentro do mês vigente. Os e-mails enviados após o 3º dia útil serão providenciados para o pagamento do mês subsequente.

**Art. 5.** – Tendo em vista o art. 5. do Decreto 8898/2020, que permitiu o trabalho remoto, regime home office, não será permitida a realização de horas extras, devendo os Gestores realizarem escala de revezamento, com exceção das Secretarias Municipais de Saúde, Segurança, Desenvolvimento Social e Serviços Públicos.

Parágrafo Único – Caso haja alguma excepcionalidade, e seja necessária a realização de horas extras, deve ser enviada justificativa prévia para

a devida análise, para o e-mail [segas@santos.sp.gov.br](mailto:segas@santos.sp.gov.br).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**ALESSANDRA DE SOUSA FRANCO**  
**COORDENADORA DE APOIO À GESTÃO MUNICIPAL – COGEM/SEGES**

## ATOS DA RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

### PORTARIA Nº 1785-P-DEGEPAT/2020

ALESSANDRA DE SOUSA FRANCO, responsável pelo expediente administrativo da Secretaria Municipal de Gestão, conforme Portaria nº 054/2020-GPM, de 06 de abril de 2020, com fundamento no Decreto nº 6.971, de 25 de novembro de 2014, designa, a partir de 04 de maio de 2020, o Sr. SERGIO HISASHI NEVES, registro nº. 34.110-7, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Organização de Equipamentos da Educação, Coordenadoria de Planejamento da Rede de Ensino, Departamento de Planejamento Educacional, Secretaria Municipal de Educação, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 11 de maio de 2020.

**ALESSANDRA DE SOUSA FRANCO**  
**RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**

### PORTARIA Nº 1786-P-DEGEPAT/2020

ALESSANDRA DE SOUSA FRANCO, responsável pelo expediente administrativo da Secretaria Municipal de Gestão, conforme Portaria nº 054/2020-GPM, de 06 de abril de 2020, com fundamento no Decreto nº 6.971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. SONIA XAVIER VAZ, registro nº 31.470-8, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível B, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Técnica, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, durante o impedimento, por licença médica, da Sra. Raquel da Silva, no período de 26 de abril a 09 de maio de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 11 de maio de 2020.

**ALESSANDRA DE SOUSA FRANCO**  
**RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**

**PORTARIA Nº 1792-P-DEGEPAT/2020**

ALESSANDRA DE SOUSA FRANCO, responsável pelo expediente administrativo da Secretaria Municipal de Gestão, conforme Portaria nº 054/2020-GPM, de 06 de abril de 2020, com fundamento no Decreto nº 6.971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. ERIK JOSE DOS SANTOS, registro nº 31.511-9, exercendo a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Técnica, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-2 de Chefe da Seção de Telecomunicações, Coordenadoria de Serviços Públicos, Departamento de Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, durante o impedimento, por férias, da Sra. Marcia Eizo, no período de 01 a 30 de junho de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 11 de maio de 2020.

**ALESSANDRA DE SOUSA FRANCO**  
**RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE**  
**ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL**  
**DE GESTÃO**

**PORTARIA Nº 1795-P-DEGEPAT/2020**

ALESSANDRA DE SOUSA FRANCO, responsável pelo expediente administrativo da Secretaria Municipal de Gestão, conforme Portaria nº 054/2020-GPM, de 06 de abril de 2020, com fundamento no Decreto nº 6.971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. ADILSON FERREIRA DA VEIGA, registro nº 15.083-9, ocupante do cargo de Escriurário, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Programas Ambientais, Coordenadoria de Políticas Ambientais, Departamento de Políticas e Controle Ambiental, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, durante o impedimento, por férias, do Sr. Alessandro de Brito Zuffo, no período de 04 de maio a 02 de junho de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 11 de maio de 2020.

**ALESSANDRA DE SOUSA FRANCO**  
**RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE**  
**ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL**  
**DE GESTÃO**

**PORTARIA Nº 1799-P-DEGEPAT/2020**

ALESSANDRA DE SOUSA FRANCO, responsável pelo expediente administrativo da Secretaria Municipal de Gestão, conforme Portaria nº 054/2020-GPM, de 06 de abril de 2020, com fundamento no Decreto nº 6.971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. MARIA ACACIA SANTOS

NASCIMENTO ASSUMPÇÃO, registro nº 20.661-5, exercendo a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Apoio Administrativo e Financeiro do Gabinete, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-1 de Auxiliar Técnico I, Gabinete do Ouvidor, Ouvidoria, Transparência e Controle, durante o impedimento, por licença médica, da Sra. Patricia França Correa, no período de 09 de abril a 14 de maio de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 12 de maio de 2020.

**ALESSANDRA DE SOUSA FRANCO**  
**RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE**  
**ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL**  
**DE GESTÃO**

**PORTARIA Nº 1803-P-DEGEPAT/2020**

ALESSANDRA DE SOUSA FRANCO, responsável pelo expediente administrativo da Secretaria Municipal de Gestão, conforme Portaria nº 054/2020-GPM, de 06 de abril de 2020, com fundamento no Decreto nº 6.971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. BRUNO GONÇALVES VALDEVINO, registro nº 36.142-8, ocupante do cargo de Atendente de Ouvidoria, Nível J, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-1 de Chefe da Seção do Portal da Transparência, Departamento de Ouvidoria e Transparência, Ouvidoria, Transparência e Controle, durante o impedimento, por férias, do Sr. Fabricio Oliveira de Souza, no período de 25 a 27 de março de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 12 de maio de 2020.

**ALESSANDRA DE SOUSA FRANCO**  
**RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE**  
**ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL**  
**DE GESTÃO**

**PORTARIA Nº 1804-P-DEGEPAT/2020**

ALESSANDRA DE SOUSA FRANCO, responsável pelo expediente administrativo da Secretaria Municipal de Gestão, conforme Portaria nº 054/2020-GPM, de 06 de abril de 2020, com fundamento no Decreto nº 6.971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. MARCIO JOSE OLIVEIRA DOS SANTOS, registro nº 28.148-5, ocupante do cargo de Operador Social, Nível L, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-3, de Chefe da Unidade Especializada de Assistência Social à Mulher e à Família, Coordenadoria de Proteção Social de Média Complexidade, Departamento de Proteção Social Especial, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, durante o impedimento, por férias, da Sra.

Consuelo de Guadalupe Martins, no período de 12 de maio a 10 de junho de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 12 de maio de 2020.

**ALESSANDRA DE SOUSA FRANCO**  
**RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE**  
**ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL**  
**DE GESTÃO**

**PORTARIA Nº 1805-P-DEGEPAT/2020**

ALESSANDRA DE SOUSA FRANCO, responsável pelo expediente administrativo da Secretaria Municipal de Gestão, conforme Portaria nº 054/2020-GPM, de 06 de abril de 2020, com fundamento no Decreto nº 6.971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. PAMELA RUIVO FERREIRA DE SOUZA, registro nº 35.556-0, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Controle Orçamentário e Financeiro, Coordenadoria Administrativa, de Controle Orçamentário, Financeiro e de Infraestrutura – Desenvolvimento Social, Departamento de Proteção Social Básica, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, durante o impedimento, por férias, da Sra. Samantha Duran Nogueira, no período de 08 a 22 de abril de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 12 de maio de 2020.

**ALESSANDRA DE SOUSA FRANCO**  
**RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE**  
**ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL**  
**DE GESTÃO**

**PORTARIA Nº 1808-P-DEGEPAT/2020**

ALESSANDRA DE SOUSA FRANCO, responsável pelo expediente administrativo da Secretaria Municipal de Gestão, conforme Portaria nº 054/2020-GPM, de 06 de abril de 2020, com fundamento no Decreto nº 6.971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. MAURICIO TIEPELMANN ROXO, registro nº 24.282-6, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Administrativa, Seção Ambulatório de Especialidades da Zona Noroeste, Coordenadoria de Unidades Especializadas, Departamento de Atenção Especializada, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, por licença médica, da Sra. Maria Freire da Silva Nicacio, no período de 04 a 08 de maio de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 12 de maio de 2020.

ALESSANDRA DE SOUSA FRANCO

**RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE**  
**ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL**  
**DE GESTÃO**

**PORTARIA Nº 1809-P-DEGEPAT/2020**

ALESSANDRA DE SOUSA FRANCO, responsável pelo expediente administrativo da Secretaria Municipal de Gestão, conforme Portaria nº 054/2020-GPM, de 06 de abril de 2020, com fundamento no Decreto nº 6.971, de 25 de novembro de 2014, revoga, a partir de 04 de maio de 2020, a Portaria nº 1495-P-DEGEPAT/2017, através da qual a Sra. RAQUEL CARVALHO DE JESUS, registro nº 90.131-4, Funcionária Municipalizada, foi designada para exercer a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Técnica, Seção de Vigilância Epidemiológica, Coordenadoria de Vigilância II – Saúde, Departamento de Vigilância em Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 12 de maio de 2020.

**ALESSANDRA DE SOUSA FRANCO**  
**RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE**  
**ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL**  
**DE GESTÃO**

**PORTARIA Nº 1810-P-DEGEPAT/2020**

ALESSANDRA DE SOUSA FRANCO, responsável pelo expediente administrativo da Secretaria Municipal de Gestão, conforme Portaria nº 054/2020-GPM, de 06 de abril de 2020, com fundamento no Decreto nº 6.971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. ALEXANDRA FERREIRA GENIO, registro nº 25.357-5, ocupante do cargo de Fonoaudiólogo, Nível P, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Técnica, Seção Centro de Referência em Saúde Auditiva, Coordenadoria de Unidades Especializadas, Departamento de Atenção Especializada, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, por licença prêmio, da Sra. Ana Cristina Domingues Pacheco, no período de 04 de maio a 03 de junho de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 12 de maio de 2020.

**ALESSANDRA DE SOUSA FRANCO**  
**RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE**  
**ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL**  
**DE GESTÃO**

**PORTARIA Nº 1811-P-DEGEPAT/2020**

ALESSANDRA DE SOUSA FRANCO, responsável pelo expediente administrativo da Secretaria Municipal de Gestão, conforme Portaria nº 054/2020-GPM, de 06 de abril de 2020, com fundamento no Decreto nº 6.971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. MARIA CAROLINA DO REGO PIMENTEL, registro nº 36.262-4, ocupante do cargo de Atendente de Ouvidoria, Nível J, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Atendimento ao Munícipe, Coordenadoria de Ouvidoria, Departamento de Ouvidoria e Transparência, Ouvidoria, Transparência e Controle, durante o impedimento, do Sr. Alan Carlos Alonso Lopes, no período de 13 a 27 de março de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 12 de maio de 2020.

**ALESSANDRA DE SOUSA FRANCO  
RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE  
ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL  
DE GESTÃO**

**PORTARIA Nº 1812-P-DEGEPAT/2020**

ALESSANDRA DE SOUSA FRANCO, responsável pelo expediente administrativo da Secretaria Municipal de Gestão, conforme Portaria nº 054/2020-GPM, de 06 de abril de 2020, com fundamento no Decreto nº 6.971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. BRUNO GONÇALVES VALDEVINO, registro nº 36.142-8, ocupante do cargo de Atendente de Ouvidoria, Nível J, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-1 de Auxiliar Técnico I, Gabinete do Ouvidor, Ouvidoria, Transparência e Controle, durante o impedimento, por licença médica, da Sra. Patricia França Correa, no período de 10 a 24 de março de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 12 de maio de 2020.

**ALESSANDRA DE SOUSA FRANCO  
RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE  
ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL  
DE GESTÃO**

**PORTARIA Nº 1813-P-DEGEPAT/2020**

ALESSANDRA DE SOUSA FRANCO, responsável pelo expediente administrativo da Secretaria Municipal de Gestão, conforme Portaria nº 054/2020-GPM, de 06 de abril de 2020, com fundamento no Decreto nº 6.971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84,

resolve designar a Sra. LISANDRA SILVA GOMES COELHO FERRER VIVIANO, registro nº 36.143-6, ocupante do cargo de Atendente de Ouvidoria, Nível J, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Apoio Administrativo e Financeiro do Gabinete, Gabinete do Ouvidor, Ouvidoria, Transparência e Controle, durante o impedimento, por férias, da Sra. Maria Acacia Santos Nascimento Assumpção, no período de 10 a 24 de março de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 12 de maio de 2020.

**ALESSANDRA DE SOUSA FRANCO  
RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE  
ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL  
DE GESTÃO**

**PORTARIA Nº 1806-P-DEGEPAT/2020**

ALESSANDRA DE SOUSA FRANCO, responsável pelo expediente administrativo da Secretaria Municipal de Gestão, conforme Portaria nº 054/2020-GPM, de 06 de abril de 2020, com fundamento no Decreto nº 6.971, de 25 de novembro de 2014, determina que, a partir de 14 de maio de 2020, o Sr. ALEXANDER MARREIRO GALANTE, registro nº 19.951-3, ocupante do cargo de Recepcionista Bilíngue, Nível L, do Quadro Permanente, passe a prestar serviços na Secretaria Municipal de Assuntos Portuários, Indústria e Comércio, até ulterior deliberação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 12 de maio de 2020

**ALESSANDRA DE SOUSA FRANCO  
RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE  
ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL  
DE GESTÃO**

**ATOS DO DEPARTAMENTO  
DE GESTÃO DE PESSOAS E  
AMBIENTE DE TRABALHO****Abono de Faltas**

Processo nº 222140/2020-81 #265.641 - ISRAEL OLIVEIRA FERNANDES - DEFIRO o afastamento por licença médica no período de 13/05/2020 a 11/06/2020 face a manifestação da SEMED/COMED.

Processo nº 218359/2020-95 #261.857 - CELSO DE ALMEIDA DIAS - DEFIRO o afastamento por licença médica no período de 05/04/2020 a 22/06/2020 face a manifestação da SEMED/COMED.



**SECRETARIA  
DE SAÚDE**

## ATOS DA COMISSÃO MUNICIPAL E PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### COMUNICADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.021/2020 PARA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 73.131/2019-90

A Comissão Municipal e Permanente de Licitação – Saúde, situada na Rua Amador Bueno, nº 333 – 14º andar – sala 1411 – Centro – Santos, comunica que o Sr. Secretário de Saúde HOMOLOGOU o procedimento licitatório em referência à(s) empresa(s) vencedora(s), conforme segue:

MEDSI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP

- Lote 2: NORFLOXACINO 400 MG  
Quantidade Estimada : 73.000 comprimidos  
Preço Unitário : R\$ 0,27  
Marca/Fabricante : Pharmascience

- Lote 4: HIDROXIZINA 2 MG / ML XAROPE  
Quantidade Estimada : 2.500 frascos c/  
100ml  
Preço Unitário : R\$ 3,36  
Marca/Fabricante : Nativita

CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – EPP

- Lote 3: HIDROXIZINA 2 MG / ML XAROPE  
Quantidade Estimada : 10.000 frascos c/  
100ml  
Preço Unitário : R\$ 3,12  
Marca/Fabricante : Nativita

M. DIAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI – ME

- Lote 5: ÓLEO MINERAL  
Quantidade Estimada : 7.000 frascos c/  
100ml  
Preço Unitário : R\$ 1,90  
Marca/Fabricante : Airela

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA

- Lote 7: HIDROXOCOBALAMINA (CIANOCOBALAMINA) 5.000 / 2 ML

Quantidade Estimada : 8.000 ampolas  
Preço Unitário : R\$ 5,00  
Marca/Fabricante : Amicored / Citopharma

Os lotes 1 e 8 foram desertos e o lote 6 foi fr cassados.

Santos, 12 de maio de 2020.

**TATHIANA SILVA PEREIRA  
PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SAÚDE**



**INSTITUTO DE  
PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS**

## ATOS DO PRESIDENTE

### EXPEDIENTE DESPACHADO EM 11/05/2020

Processo nº 21602/2020-45: Neuza de Andrade Lima – Defiro o pedido de pensão com base no parecer do Departamento Jurídico.

### PORTARIA Nº 272/2020 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, e de conformidade com o artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e os artigos 68 e 69, da Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, concede PENSÃO, a contar de 13 de abril de 2020, a NEUZA DE ANDRADE LIMA (companheira) dependente do servidor da Prefeitura Municipal de Santos, PEDRO FRANCISCO DA SILVA, registro nº 15.157-1, no cargo de Armador, Nível E, falecido em 13 de abril de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Santos, 11 de maio de 2020.

**RUI SERGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR  
PRESIDENTE**



**COMPANHIA DE  
ENGENHARIA DE  
TRÁFEGO**

## ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 007/2020. Processo nº 13555-2019. Modalidade: Dispensa nº 018/2019. Contratante: Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos, CET-Santos. Contratada: Fomento Distribuidora Ltda - ME. Objeto: Fornecimento de café torrado e moído, com selo de pureza ABIC (1ª linha), em quantidades estimadas, pelo prazo contratual de 12 (doze) meses. Assinatura: 27/04/2020. Valor: R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais). Vigência: 12 (doze) meses.

Santos, 05 de maio de 2020.

**ENG.º ROGÉRIO VILANI  
DIRETOR-PRESIDENTE**

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata nº 015/2020. Processo nº 15761-2019. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 003/2020. Partes Envolvidas: Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos, CET-Santos e Khroma Sinalização Viária Eireli - ME. Objeto: Fornecimento de tintas à base de resina acrílica emulsionada em água para sinalização de solo e microesferas de vidro tipo II-A, (Lote 03) e o fornecimento de tachões bidirecionais e mono direcionais, (Lote 04). Assinatura: 04/05/2020. Preço Total Estimado: R\$ 76.216,68 (setenta e seis mil, duzentos e dezesseis reais e sessenta e oito centavos). Vigência: 12 (doze) meses.

| Item | Lote 03  | Qtd. em unidades | Marca    | Preço da unidade (R\$) | Preço do Item (R\$) |
|------|--|------------------|----------|------------------------|---------------------|
| 01   | tinta cor branca (embalagem: balde de 18 litros)         | 100              | Khroma   | 245,00                 | 24.500,00           |
| 02   | tinta cor amarela (embalagem: balde de 18 litros)        | 50               | Khroma   | 247,50                 | 12.375,00           |
| 03   | tinta cor preta (embalagem: balde de 18 litros)          | 10               | Khroma   | 171,00                 | 1.710,00            |
| 04   | tinta cor vermelha (embalagem: balde de 18 litros)       | 05               | Khroma   | 197,50                 | 987,50              |
| 05   | tinta cor azul (embalagem: balde de 18 litros)           | 03               | Khroma   | 199,06                 | 597,18              |
| 06   | microesfera de vidro tipo II-A (embalagem: saco de 25kg) | 100              | Poliquim | 144,50                 | 14.450,00           |

| Item | Lote 04   | Qtd. em unidades | Marca  | Preço da unidade (R\$) | Preço do Item (R\$) |
|------|---|------------------|--------|------------------------|---------------------|
| 01   | tachões bidirecional com refletivo amarelo, com garantia de 24 (vinte e quatro) meses da data da sua fabricação | 400              | Khroma | 23,06                  | 9.224,00            |

|    |  |     |        |       |          |
|----|--|-----|--------|-------|----------|
| 02 | tachões bidirecional com refletivo branco, com garantia de 24 (vinte e quatro) meses da data da sua fabricação   | 250 | Khroma | 23,08 | 5.770,00 |
| 03 | tachões monodirecional com refletivo branco, com garantia de 24 (vinte e quatro) meses da data da sua fabricação | 300 | Khroma | 22,01 | 6.603,00 |

Santos, 08 de maio de 2020.

**ENG.º ROGÉRIO VILANI**  
**DIRETOR-PRESIDENTE**

#### **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata nº 014/2020. Processo nº 15761-2019. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 003/2020. Partes Envolvidas: Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos, CET-Santos e Sinalta Propista Sinalização, Segurança e Comunicação Visual Ltda. Objeto: Prestação de serviços, Lote 01, para demarcação viária em plástico a frio, plano por extrusão, estrutura e aspersão (spray), com fornecimento e implantação de materiais. Assinatura: 04/05/2020. Preço Total Estimado: R\$ 1.473.000,00 (um milhão, quatrocentos e setenta e três mil reais). Vigência: 12 (doze) meses.

| <b>Item</b> | <b>Lote 01</b>   | <b>Qtd. em m²</b> | <b>Preço do m² (R\$)</b> | <b>Preço do Item (R\$)</b> |
|-------------|--|-------------------|--------------------------|----------------------------|
| 01          | fornecimento e implantação de sinalização horizontal com material bicomponente plástico a frio, aplicado por dispersão - relevo estrutura, com espessura variável de 0 a 5mm; com garantia de 36 (trinta e seis) meses da data da sua aplicação  | 7.000             | 125,79                   | 880.530,00                 |
| 02          | fornecimento e implantação de sinalização horizontal com material bicomponente plástico a frio para aplicação pelo método de extrusão, retrorrefletorizado e antiderrapante com espessura mínima de 2,0mm; com garantia de 36 (trinta e seis) meses da data da implantação (extrudado) | 1.500             | 166,18                   | 249.270,00                 |
| 03          | fornecimento e implantação de sinalização horizontal com material bicomponente plástico a frio para aplicação pelo método de spray dupla aspersão com agregado antiderrapante com espessura de 1,0 mm; com garantia de 36 (trinta e seis) meses da data da sua implantação (aspersão)  | 4.000             | 85,80                    | 343.200,00                 |

Santos, 08 de maio de 2020.

**ENG.º ROGÉRIO VILANI**  
**DIRETOR-PRESIDENTE**



## ATOS DO CHEFE DO PODER LEGISLATIVO

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 15 / 2020 – PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N. 35/2019, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE A INSTALAÇÃO DE COBERTURA TIPO ESTRUTURA METÁLICA COLUNA EM “L” E COBERTURA EM LONA.

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS E EMPRESA PROVISIO MOBILIÁRIO COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

OBJETO: Retificação da redação da Cláusula Terceira e Prorrogação do prazo da vigência, por mais 06 (seis) meses, a partir de 15 de julho de 2020.

Processo: nº 789/2019.

Modalidade: Pregão Eletrônico No. 25/2019.

Em 07 / maio / 2020.

**PETER O´ROURKE**  
**CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS**

**MARCOS ROGÉRIO DOS SANTOS**  
**DIRETOR DE ABASTECIMENTO**

**ORDEM DO DIA – 25ª SESSÃO ORDINÁRIA**  
**DIA 14 DE MAIO DE 2020 – 18:00 HORAS**

**01. PROCESSO Nº 418/2020**  
**DISCUSSÃO ÚNICA**  
**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04/2020**

Altera a Resolução nº 06, de 02 de abril 2020, e dá outras providências.

**RUI SÉRGIO GOMES DE ROSIS**  
**PRESIDENTE**

**SECRETARIA LEGISLATIVA**

**DIVISÃO DE APOIO AO PLENÁRIO**

## FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTES DE SANTOS

### RETIFICAÇÃO

#### DECLARAÇÃO DE BENS

##### ONDE SE LÊ:

Em conformidade com o disposto no artigo 63, da Lei Orgânica do Município, com alteração dada pela emenda nº 9, de 22/11/92, declaro possuir em 30 de dezembro de 2019, os seguintes bens:

- 50% de imóvel situado na Rua Alamir Martins.....

Santos, 30 de dezembro de 2019

**PAULO HENRIQUE MIYASHIRO DE ABREU**  
**DIRETOR-PRESIDENTE DA FUPES**

##### LEIA-SE:

Em conformidade com o disposto no artigo 63, da Lei Orgânica do Município, com alteração dada pela emenda nº 9, de 22/11/92, declaro possuir em 30 de dezembro de 2019, os seguintes bens:

- 50% de imóvel situado na Rua Alamir Martins.....

Santos, 30 de dezembro de 2019

**PAULO HENRIQUE MIYASHIRO DE ABREU**  
**DIRETOR DE MARKETING DA FUPES**

NOTA DE EMPENHO: 29  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34.10.00.3.3.90.30.00.19.573.0104.4520

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 1.885.000,00 (um milhão oitocentos e oitenta e cinco mil reais).

ASSINATURAS: Pela Fundação Parque Tecnológico de Santos, o Sr. Omar Silva Junior, Diretor Presidente e a Sra. Vera Aparecida T. C. Raphaelli, Diretora Administrativa-Financeira e pela CONTRATADA, a Sra. Priscilla Coelho Monteiro.

## PRODESAN S.A. - PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE SANTOS S.A.

### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 106/2020

CONTRATO: AUX. 3112

PARTES ENVOLVIDAS: PRODESAN S.A. E A EMPRESA A GERADORA ALUGUEL DE MÁQUINAS S.A.

OBJETO: LOCAÇÃO DE ATÉ DOIS COMPRESSORES DE AR A DIESEL, PORTÁTIL, 180 PCM

VALOR: R\$ 65.978,88 (SESSENTA E CINCO MIL NOVECENTOS E SETENTA E OITO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)

DATA DA ASSINATURA: 30/04/2020

## FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SANTOS

### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N.º 22211/2020-93

CONTRATO: CTR-MAT 20/2020 – MAR BRASIL

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO PQ TECNOLÓGICO DE SANTOS, CNPJ 15.563.047/0001-30

CONTRATADA: MAR BRASIL SERVIÇOS E LOCAÇÕES, CNPJ 02.223.923/0001-19

OBJETO: A aquisição de 10.000 (dez mil) testes rápidos de COVID-19 do tipo CELER, destinados à atender a Pesquisa de Soroprevalência para COVID-19 na Região Metropolitana da Baixada Santista - RMBS.

DATA DA ASSINATURA: 28/04/2020

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias a contar de sua assinatura.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação, conforme Lei Federal nº 13.979/2020.

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTOS - CMDCA

### MINUTA DE RESOLUÇÃO NORMATIVA 336/2020-CMDCA

**Dispõe sobre as recomendações sobre o uso dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santos, FMDCA, em situações de impacto social decorrente do estado de calamidade pública decretado em razão do COVID-19.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santos - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 736/91 de 10 de junho de 1991, e alterações, e

Considerando:

- O art. 227 da Constituição Federal que determina que é prioridade absoluta o direito à vida e à saúde das crianças e dos adolescentes;

- O disposto no artigo 4º do ECA que assegura a destinação privilegiada de recursos para infância e adolescência e o artigo 4º da Convenção sobre os Direitos da Criança que estabelece que Estados Partes devem adotar todas as medidas administrativas, legislativas e de qualquer natureza, necessárias para a implementação destes direitos, é fundamental a garantia de investimento público, utilizando o máximo de recursos disponíveis para a efetivação de políticas sociais públicas que permitam as garantias de condições dignas de existência e a promoção de seu desenvolvimento integral;

- A declaração de situação de emergência em saúde pública Internacional pela Organização Mundial de Saúde e nacional pela Portaria 188 do Ministério da Saúde e corroborada pela Lei 13.979/2020 e o reconhecimento da situação de calamidade pública, pelo Decreto Legislativo nº 6, de 18/03/2020, assim como pelo Decreto Estadual n. 64.879, DE 20 DE MARÇO DE 2020 e os Decretos Municipais ns. 8896/2020 e 8898/2020.

- A Lei Municipal n. 736, de 10 de julho de 1991, que cria o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Decreto n. 5498, de 05 de outubro de 2011, e respectivas alterações, que o regulamenta, no qual estão estabelecidas as políticas sociais em que os recursos serão aplicados;

- Que há também normatização do CONANDA que trata das diretrizes gerais de utilização dos recursos dos fundos municipais, tais sejam: Resolução do CONANDA nº 137/2010 e Resolução CONANDA no 194/2017;

- Que o artigo 16 de Resolução CONANDA no 137/2010 estabelece: "Deve ser vedada a utilização dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente para despesas que não se identifiquem diretamente com a realização de seus objetivos ou serviços determinados pela lei que o instituiu, exceto em situações emergenciais ou de calamidade pública previstas em lei" e que "esses casos excepcionais devem ser aprovados pelo plenário do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente;

- As recomendações emitidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, CONANDA, para utilização de recursos do Fundo dos Direitos das Crianças e Adolescentes em ações

de prevenção ao impacto social decorrente do COVID-19, de 03 de abril do ano corrente;

### **RESOLVE:**

Artigo 1º – Tendo em vista a situação emergencial que se impõe face aos estados de calamidade pública e de emergência decretados, fica permitido, excepcionalmente, o uso de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, FMDCA, para despesas que não se identifiquem diretamente com a realização de seus objetivos ou serviços determinados pela lei que o instituiu e respectivo decreto, acima anotados.

Art. 2º - O processo de liberação do recurso ocorrerá por meio de projeto que deverá atender aos princípios da transparência, legalidade, moralidade, devido processo legal, e ainda, o que estabelece o Regimento Interno deste Conselho, em se tratando de Poder Executivo, tem que demonstrar o comprometimento do orçamento que o impede nesse momento de arcar com a despesa ora pleiteada, para ao final ser publicada a resolução com a decisão que autorizou a utilização do recurso em situações emergenciais.

Art.3º- Para efeitos desta resolução, compreende-se como Projeto Social: "um empreendimento planejado que consiste em um conjunto de atividades inter relacionadas e coordenadas para alcançar objetivos específicos dentro dos limites de um orçamento e de um período de tempo dados. Seu objetivo é transformar uma parcela da realidade, diminuindo ou eliminando um déficit, ou solucionando um problema (ONU)". O financiamento será destinado à execução de projetos de promoção, proteção e defesa de direitos.

Art. 4º- Somente poderão inscrever projetos as Organizações da Sociedade Civil e da Administração Pública que estiverem de acordo com a Lei 13.019/2014, Resolução 290/2016-CMDCA e com os termos desta resolução normativa.

Art. 5º- As organizações somente poderão concorrer a recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente se estiverem devidamente:

I- Registro devidamente regularizado junto ao CMDCA;

II- O público-alvo seja crianças e adolescentes atendidas no município de Santos;

III- As prestações de contas das parcerias anteriores estejam regularizadas de acordo com as normas vigentes.

IV - Apresentem projetos que estejam em consonância com esta resolução normativa e pautados nas recomendações do CONANDA de 03 de

abril de 2020

Art. 6º - Os projetos deverão atender uma ou mais das estratégias de enfrentamento as consequências advindas da pandemia de COVID-19, conforme segue:

I - Atenção a crianças e adolescentes institucionalizados (acolhimento ou socioeducação), crianças e adolescentes em situação de rua ou atendidos pelo Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte (PPCAM), identificando aqueles que estão em tratamento de saúde, que necessitam de algum atendimento especializado, e/ou estão em situação de vulnerabilidade ou possam se tornar vulnerabilizados em decorrência do atual momento, uma vez que estes grupos, a depender do contexto local ou regional, necessitam ser priorizados visando a prevalência dos grupos que mais necessitam de políticas públicas em momentos de emergência;

II - Distribuição de alimentos e produtos de higiene, como sabonetes e álcool em gel, para população em extrema vulnerabilidade, que contem com crianças e adolescentes nas famílias e estejam devidamente acompanhados pelos serviços sócio assistenciais do município;

III - Divulgação dos canais de denúncia para casos de violência contra crianças e adolescentes e prevenção aos acidentes domésticos;

IV - Ampliação temporária do número de equipes de Educadores Sociais nos serviços de saúde e assistência social que atendem crianças e adolescentes em situação de rua, trabalho infantil e/ou vítimas de violência doméstica, bem como compra de insumos para proteção individual dessas equipes garantindo a não proliferação do vírus.

Parágrafo Único - Todos os projetos devem demonstrar em sua concepção que adotam medidas previstas pela OMS para prevenir a infecção por COVID - 19

Art. 7º - A apresentação dos projetos será em qualquer tempo enquanto a pandemia do COVID - 19 estiver decretada, a contar da data da publicação desta resolução, por meio do e-mail [cmdca@santos.sp.gov.br](mailto:cmdca@santos.sp.gov.br)

Art. 8º - São documentos necessários no ato da apresentação do projeto:

I - Ata de eleição da diretoria, em exercício, no momento de apresentação do projeto;

II - Ofício de encaminhamento do Projeto assinado pelo presidente da organização da sociedade civil ou gestor da administração pública;

III - Currículo do responsável pela coordenação do projeto;

IV - Balanço Financeiro do último exercício fiscal

da Organização Social.

V - Declaração, assinada pelo presidente da Organização, de que está em conformidade com a LEI Nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

VI- Projeto devidamente estruturado contando com os seguintes itens:

a. Justificativa

b. Objetivo Geral e Específico

c. Período de Execução

d. Público Alvo

e. Metodologia

f. Cronograma de atividades

g. Cronograma físico- Financeiro.

Parágrafo Único. É necessário demonstrar a restrição em relação a outras hipóteses e fontes de recursos, para não haver dúvida que a utilização dos recursos do FMDCA constitui a derradeira hipótese para a garantia de proteção integral da infância e adolescência, de modo que, no processo decisório, o Conselho deve ter por base a análise de elementos que demonstrem a incapacidade do ente público ou privado de financiar as ações propostas com outras fontes e, especialmente, o melhor interesse de crianças e adolescentes.

Art. 9º - O CMDCA fará publicar, no Diário Oficial do Município e no site <http://www.portal.santos.sp.gov.br/conselhos>, a lista dos projetos apresentados que serão submetidos a análise da Comissão Julgadora deste Conselho, conforme artigo 10.

Art. 10 - A análise dos projetos será realizada por meio da apreciação de uma Comissão Julgadora/Acompanhamento previamente determinada por este Conselho e devidamente publicada no diário oficial do município por meio de portaria da Secretaria de Governo.

§1º - Será impedida de participar da comissão de seleção pessoa que, nos últimos cinco anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, uma das entidades participantes interessadas em apresentar projetos.

§2º - A comissão Julgadora será a mesma que realizará o monitoramento da execução do projeto no período previsto.

Art. 11 - Só serão analisados os projetos que estiverem com a documentação em consonância com o estipulado nesta resolução normativa, na ocasião em que forem encaminhados para análise da Comissão Julgadora.

Art. 12 - O calendário do presente edital é o que segue:

I - Apresentação dos projetos: enquanto estiver estabelecida pandemia/calamidade pública;

II - Publicação da lista dos projetos apresentados: 2 (dois) dias, após entrega do projeto;

III – Publicação da aprovação ou recusa do projeto: até 07 (sete) dias úteis, a contar da publicação da entrega do projeto no diário oficial.

Art. 13- O financiamento dos projetos aprovados com recursos do FMDCA terá prazo de vigência de até 4 (quatro) meses.

Art. 14 – Durante a execução do projeto deverá ser apresentado relatório de atividades mensais para análise técnica da Comissão de Monitoramento, independente do relatório de prestação de contas mensais.

Art. 15- O CMDCA disponibilizará R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) dos recursos do FMDCA para investimento em ações de enfrentamento as consequências advindas da pandemia de COVID – 19.

§1º – a Comissão Julgadora poderá propor alteração nos projetos apresentados para melhor destinação dos recursos ou indicar o pagamento parcial do recurso solicitado, cabendo a parceira garantir a contra partida para execução do projeto.

§2º – Findado esse valor, o CMDCA publicara no diário oficial do município o termino do período de entrega dos projetos devido ao esgotamento dos recursos destinados.

Art. 16 . A liberação de recursos financeiros deverá obedecer ao cronograma físico financeiro de desembolso previsto no Plano de Trabalho e guardar consonância com as fases ou etapas de execução do objeto do Termo de Fomento.

Art. 17 . A movimentação dos recursos financeiros transferidos do projeto, objeto do Convênio, será realizada observando-se os seguintes preceitos:

I - Movimentação mediante conta bancária específica para cada Termo de Fomento;

II - Pagamentos realizados exclusivamente, mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e/ou prestadores de serviços.

III - Será considerado irregular e caracterizará desvio de recursos e deverá ser restituído aos cofres públicos qualquer pagamento, nos termos deste artigo, de despesas não autorizadas no Plano de Trabalho, de despesas nas quais não esteja identificado o beneficiário final.

IV - Os rendimentos obtidos com as aplicações financeiras poderão ser, mediante prévia autorização da Concedente, aplicados em atividades adicionais para a execução do objeto do Termo de

Convênio desde que devidamente justificadas e em conformidade com o Plano de Trabalho.

Art. 18. A liberação das parcelas previstas no Termo de Fomento será suspensa até a correção das impropriedades ocorridas, quando:

a) Não houver comprovação da boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida;

b) Se verificar desvio de finalidade na aplicação dos recursos;

c) Forem observados atrasos não justificados ou cujas justificativas não sejam aceitas no cumprimento das etapas ou fases programadas;

d) Forem verificadas práticas atentatórias aos princípios fundamentais de Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução do Termo de Fomento;

e) For descumprida, pela executora do projeto qualquer cláusula ou condição ajustada no Termo de Fomento.

Art. 19 . A prestação de contas deverá ser feita observando-se as regras previstas na legislação vigente, além de prazos e normas de elaboração constantes na presente resolução.

Art. 20. A prestação de contas apresentada pela Conveniada deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com as atividades realizadas e comprovadas pelo cronograma físico financeiro e orçamento analítico, até o período de que trata a prestação de contas.

Art. 21. Serão considerados na análise da prestação de contas os seguintes relatórios elaborados por representantes do CMDCA:

I - Relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução do objeto;

II - Relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do Termo de Convênio.

Artigo 22 - Esta Resolução Normativa entra em vigor na data da publicação.

Santos, 12 de maio de 2020.

**SUZETE FAUSTINA DOS SANTOS**  
**PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS**  
**DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE**  
**SANTOS**